



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 041/2014
Protocolo 2014.00.003.298

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 432/2013-SEC, Aviso nº 199/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO.

TIPO DE SELO	COR	Nº INICIAL	Nº FINAL	QTD.
AUTENTICAÇÃO	ROXO	0584B030001	0584B033000	2.999
RECONHECIMENTO	MARROM	0584B013801	0584B014000	199
PADRÃO	VERDE	0584B000139	0584B000500	361
CERTIDÃO	AZUL	0584B006126	0584B007000	874
ISENTO	VERMELHO	0584B001877	0584B003000	1.123
-	-	-	-	5.556

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 28 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça